

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 33300309179

**ATA DA 77ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de dezembro de 2022, às 11:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução CVM 81”).

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no jornal “Valor Econômico” nos dias 01, 02 e 05 de dezembro de 2022, nas páginas A6, A6 e C5, respectivamente, conforme disposto no art. 124, *caput* e §1º, II, e no art. 289, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO: A proposta da administração contendo as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto na presente Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede social do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“Companhia”), bem como nos websites de relações com investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no dia 1º de dezembro de 2022, nos termos do art. 124, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, e do art. 7º, parágrafo único, da Resolução CVM 81.

PRESENCAS: Acionistas representando 36,1% do capital social votante da Companhia, conforme registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do art. 47, III, da Resolução CVM 81. Não tendo sido verificado o quórum de 2/3 do capital social votante da Companhia, o qual se fazia necessário para deliberação do item (ii) e do item (iii) da ordem do dia, conforme edital de convocação desta assembleia, acerca das propostas de alteração ao estatuto social da Companhia, porém presentes acionistas representando mais que 1/4 do capital social votante da Companhia, a presente assembleia é instalada para deliberar exclusivamente sobre o item (i) e o item (iv) da ordem do dia, conforme edital de convocação desta assembleia, a saber, respectivamente, as propostas de grupamento das ações de emissão da Companhia e de ratificação da eleição de membro efetivo do conselho de administração da Companhia. Presentes, ainda, (i) Sr. Carlos André Guerra Barreiros, representante da administração da Companhia, e (ii) Sr. Daniel Carlos Dominguez Massola, membro do Conselho Fiscal da Companhia.

MESA: Nos termos do art. 11, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia e do art. 128 da Lei das Sociedades por Ações, a mesa foi composta pelo Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos, como Presidente da Assembleia, e pelo Sr. Bernardo Netto Arruda, como Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações convertidas em 1 (uma) ação, sem alteração do valor do capital social; (ii) alteração do art. 5º, *caput*, do estatuto social da Companhia, a fim de ajustar (a) o valor do capital social da Companhia e o número de ações de emissão da Companhia, em decorrência do aumento de capital, dentro do limite do capital

autorizado, aprovado na reunião do conselho de administração realizada em 1º de setembro de 2022, e (b) o número de ações de emissão da Companhia, em decorrência do grupamento das ações ordinárias, caso seja aprovado o item (i) da ordem do dia desta Assembleia; (iii) reforma do estatuto social, mediante (a) alteração do art. 20, caput; art. 24, caput; art. 25, caput; art. 30, inciso III; e art. 60, caput; (b) inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º ao art. 25; e (c) exclusão do inciso II do art. 30; e (iv) ratificação da eleição do Sr. Israel Aron Zylberman como membro efetivo do conselho de administração da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: (1) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na presente Assembleia, uma vez que todos já foram devidamente e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) Foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

DELIBERAÇÃO: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

- (i) aprovar, por maioria de votos, com 850.214.885 votos a favor, 20.711.138 votos contra e 15.609.615 abstenções, o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 30 (trinta) ações convertidas em 1 (uma) ação, sem alteração do valor do capital social. Conforme informado na Proposta da Administração divulgada para a Assembleia, o grupamento somente será efetivado após o prazo de 30 (trinta) contados desta data, a fim de que os acionistas possam ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 30 (trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia. Assim, a Companhia informa que o referido prazo se encerrará no dia 24 de janeiro de 2023, inclusive, de modo que serão consideradas, para fins do grupamento de ações, as posições acionárias detidas pelos acionistas ao final do pregão do dia 24 de janeiro de 2023 (data base). A partir do dia 25 de janeiro de 2023, as ações de emissão da Companhia serão negociadas já considerando os efeitos do referido grupamento;
- (ii) item não deliberado em decorrência de não atingimento do quórum mínimo legal para deliberação;
- (iii) item não deliberado em decorrência de não atingimento do quórum mínimo legal para deliberação; e
- (iv) aprovar, por maioria de votos, com 865.965.006 votos a favor, 22.636 votos contra e 20.547.996 abstenções, a ratificação da eleição do Sr. Israel Aron Zylberman como membro efetivo do conselho de administração da Companhia, que passou a ocupar cargo vago, em razão da renúncia de membro efetivo do conselho de administração da Companhia, para complementar o mandato unificado de 2 (dois) anos em curso, que se

estende até a assembleia geral ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Nos termos do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado, o Sr. Israel Aron Zylberman é considerado conselheiro independente para fins de tal Regulamento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a assembleia geral, tendo sido lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

Mesa:

LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS
PRESIDENTE

BERNARDO NETTO ARRUDA
SECRETÁRIO

Acionistas Presentes:

Os seguintes acionistas são considerados presentes por terem registrado participação em sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do art. 47, III, da Resolução CVM 81: ALASKA PERMANENT FUND, ALEXANDRE DE CASTRO CORDEIRO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ANTONIA CLIUCY PIRES CHAVES, BERNARDO STEINITZ, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S. IMI FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA, BONSUCEX HOLDING S.A., BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP, BRADESCO FIM CRED PRIV IE CH, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, BRADESCO SEGUROS S.A., BRADSEG PARTICIPAÇÕES S.A., BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, BRUNO FREIXO CORREA, BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EDMUNDO MAZZOLENI FACCHINI, ELSON CARVALHO BEZERRA JUNIOR, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA IBOVESPA 157, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND, FORD MOTOR COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST, GEIS CIPRIANO, HELBERT DA

SILVA BELLO FLORES, IBM 401(K) PLUS PLAN, ITAÚ SEGUROS S.A., JEAN CARLOS MARQUES DA MOITA, JOAO CARLOS HERCULANO COSTA, JOAO RICARDO VITRO DE SOUZA, JORGE SANTOS MORAES, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LAURO FERNANDES JUNIOR, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD., LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION, LOUISE BARSÍ, LUCAS BIANCHINI, LUIZ BARSÍ FILHO, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MARCELLO FABIANO AZEVEDO TRINDADE, MARCELO MOREIRA REIS, MARCIO EDUARDO GOMES DE MELLO, MARCO SCHWEIZER, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, NATALIA DOS SANTOS, NORGES BANK, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, ORLANDO PEREIRA, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEXICO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVICOS MARITIMOS E EMPREENDIMENTOS TURIST, ROBERTO GÓES, ROSANE MORAES COUTINHO, SPDR S&P EMERGING MARKETS ETF, SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EX, STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EX, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-U.S. INDEX PORTFOLIO, STATE STREET MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMMON TRUST FU, STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUN, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, VANECK BRAZIL SMALL- CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL STOCK ETF, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STO, VANGUARD FIDUCIARY TRUST COMPANY INSTITUTIONAL TOTAL INTERNATIONAL STO, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP UCITS ETF, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS ALL CAP, VANGUARD INVESTMENTS FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX FUN, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD ST, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIO, VIC DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, VICTOR ADLER, VITOR DA SILVA SANTOS, WALACE TEIXEIRA PEREIRA E WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD.

De: Pedro Paulo Muanis Sobrinho <muanis@sdmadv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 11:54
Para: Relações com Investidores
Cc: Cauê Melo Ivanissevich; Beatriz Freire Ferreira
Assunto: RES: Protesto AGE IRB
Anexos: IRB BRASIL RE.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado por um **REMETENTE EXTERNO**. Tome **CUIDADO**, principalmente com links e anexos.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.

À Mesa da Assembleia Geral Extraordinária,

Na qualidade de representante dos acionistas VICTOR ADLER, ANTONIA CLIUCY PIRES CHAVES, ROSANE MORAES COUTINHO, RABO DE PEIXE TRANSPORTES, SERVICOS MARITIMOS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, e VIC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, submeto à V. Sas. os seguintes termos de protesto:

1. Em de dezembro de 2022, o acionista Victor Adler apresentou à Companhia proposta alternativa àquela da administração, consistente, grosso modo, no grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 5 ações para 1 ação (“Proposta Alternativa”).
2. Lamentavelmente, em que pese a antecedência da iniciativa, a Companhia recusou-se a tornar pública a Proposta Alternativa apresentada. Em outras palavras, os acionistas que votaram a distância ou por meio de seus procuradores não tiveram a oportunidade de apreciar e votar na Proposta Alternativa (segundo anexo).
3. Independentemente do resultado do conclave, o comportamento da Companhia, ao se recusar a dar publicidade à Proposta Alternativa com antecedência e, impedindo, desta forma, que a Assembleia Geral deliberasse adequadamente sobre a mesma, causou-lhe vício intrínseco. Serve a presente, portanto, de PROTESTO pela ilegalidade praticada pela administração da Companhia. Ressalve-se que serão adotadas todas as medidas para resguardar os direitos dos acionistas da Companhia.

PEDRO PAULO MUANIS (OAB/RJ 82.788)
Saboya, Direito, Muanis – Advogados
Rua Araújo Porto Alegre, nº 36, Gr.1104/8 - Centro
CEP 20.030-013 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (5521) 2533-1285 - Fax: (5521) 2531-1286
muanis@sdmadv.com.br
www.sdmadv.com.br

De: Marco Schweizer <marcoschweizer1@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 13:02
Para: Relações com Investidores
Assunto: Impugnação/Protesto à AGE de hoje, 22-12-2022, quanto a erro em proposta e resultado do grupamento
Anexos: IRBR3-AGE-Posição em 22-12-2022.png; Identidade - CNH COM CPF - Marco.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail foi enviado por um **REMETENTE EXTERNO**. Tome **CUIDADO**, principalmente com links e anexos.

Boa tarde,

Venho, na qualidade de acionista (vide docs. comprobatórios que seguem em anexo), impugnar/protestar quanto à proposta de grupamento das ações ordinárias da Companhia na proporção de 30:1, posto que a pergunta foi absolutamente mal formulada, levando a erro os acionistas, que acreditaram que estavam votando pelo grupamento, inicialmente, e depois seriam abertas e votadas qual seria a proporção, se 30:1, originariamente prevista, se 5:1 ou mesmo 10:1. Sendo que estas duas últimas propostas, aprovadas durante a AGE, ainda não tinham sido sequer formuladas no painel da AGE quando da votação da primeira, o que corroborou a confusão e erros causados aos acionistas nesta votação

Entretanto, ao se votar pelo grupamento, já se aprovou a proposta inicial de 30:1, o que levou a óbvia retirada das demais propostas, posto que a primeira já tinha sido aprovada por mais de 90% dos votos. O correto teria sido primeiro votar quanto ao grupamento, e depois, sim, quanto à proporção.

Em face desta irregularidade apontada, requer que seja marcada nova AGE para deliberar, 1 -Se aprova o grupamento de ações, e 2 - Em qual proporção: a) 30:1; b) 10:1; c) 5:1.

Marco Aurélio Lopes Ferreira da Silva Schweizer
CPF 885.156.997-53